



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

“Altera dispositivos do Regimento Interno, redefinindo dia e horário de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paraguaçu, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso das atribuições legais e regimentais, Resolve:

Art. 1º - O Art. 156, da Resolução nº. 003/2004, outrora alterado pela Resolução nº. 001, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraguaçu, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 156 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19:00 (dezenove) horas”.

Art. 2º- A pauta para a Sessão Ordinária será publicada no site oficial da Câmara, sendo atualizado pela Assessoria de Imprensa até 24(vinte e quatro) horas do início da referida sessão.

Art. 3º - A pauta para a “Ordem do Dia” será publicada com até 48(quarenta e oito) horas de antecedência do início da Sessão Ordinária.

Art. 4º - As matérias referentes ao “Expediente”, expressamente dispostas no Artigo 159, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, somente serão apresentadas em plenário, na Sessão Ordinária subsequente, se recebidas, com o protocolo da Secretaria Administrativa desta Casa de Leis, até as 18:00 horas da quinta-feira anterior ao dia da realização da referida sessão.

§ Único – As matérias do “Expediente” não serão recebidas após o prazo estipulado no “caput” deste artigo, salvo motivo de extrema urgência e relevância, por deliberação plenária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em quadro próprio, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de janeiro de 2017.


José Maria Ramos
Presidente